



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 187/2025

AUTORIA: VEREADOR PRESIDENTE SAULO GERMANO

PARECER

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei nº 187/2025 dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Prevenção de Lesões por Esforço Repetitivos, e Distúrbios Osteomusculares relacionados ao trabalho, para os servidores públicos municipais, no âmbito do município de Campina Grande e dá outras providências, sendo encaminhado para esta Comissão de Redação e Justiça, em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

O PL em tela tem como objetivo dispor sobre a criação do Programa Municipal de Prevenção de Lesões por Esforço Repetitivos, e Distúrbios Osteomusculares relacionados ao trabalho, para os servidores públicos municipais, no âmbito do município de Campina Grande e dá outras providências, através da aprovação da propositura nº 187/2025.

O presente PL tem, ainda como objetivo:

- I- Reduzir a incidência de LER/DORT entre os servidores municipais;
- II- Promover a saúde e o bem-estar dos trabalhadores por meio de ações preventivas;
- III- Implementar medidas ergonômicas nos ambientes de trabalho;
- IV- Realizar acompanhamento médico e fisioterapêutico periódico dos servidores;



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação

- V- Oferecer treinamentos e palestras sobre posturas corretas e hábitos saudáveis no ambiente de trabalho.

O Projeto trata sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, bem como no artigo 10, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Tratando-se de um projeto de lei ordinária, o quórum de aprovação, de acordo com o artigo 47 da Constituição da República e artigo 210 do Regimento interno, é de maioria simples de votos.

3. DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Redação e Justiça não encontrando óbice que macule de vício a Proposta Legislativa nº 18722025, opina por sua regular tramitação.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 21 de março de 2025.



Presidente/Relatora

Pamela Vital do Rêgo Freire Paz



Secretário

Saulo Gonçalves Noronha

Membro

Márcio Guedes